Arquivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

DECRETO Nº 113/2.014

"AUTORIZA DESMEMBRAMENTO DE LOTE DE TERRENO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ABAETÉ-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, o Dr. Armando Greco Filho, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI c/c artigo 1° da Lei Complementar n.° 026 de 12/03/2.007,

DECRETA:

Art. 1° – Fica autorizado o desmembramento do imóvel matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Abaeté-MG sob o n.° 14126 do livro 2-RG de propriedade de **MUNICÍPIO DE ABAETÉ-MG,** inscrito no C.N.P.J sob o n.° 18.296.632.0001-00, nos seguintes termos:

LOTE 01 A DA QUADRA 08: FORMATO TRIANGULAR

22,00 m (vinte e dois metros) de frente confrontando com a Rua Manoel Antônio de Sousa;
18,10 m (dezoito metros e dez centímetros) pela direita confrontando com o lote de propriedade de Canuto César;
14,90 m (catorze metros e noventa centímetros) pela esquerda confrontando com o lote 01 B, perfazendo uma área de 127,75 m² (cento e vinte e sete metros e setenta e cinco decímetros quadrados).

O lote 01 A possui uma residência edificada anteriormente a lei de desmembramento, com endereço na Rua Manoel Antônio de Sousa, n.° 91, Loteamento Frei Orlando, Bairro dos Nerys, Município de Abaeté-MG.

LOTE 01 B DA QUADRA 08:

8,00 m (oito metros) de frente confrontando com a Rua Manoel Antônio de Sousa;
14,90 m (catorze metros e noventa centímetros) pela direita confrontando com o lote 01 A;
20,58 (vinte metros e cinquenta e oito centímetros) pela esquerda confrontando com o lote 01 C da quadra 08 (oito);
8,00 (oito metros) pelos fundos confrontando com o lote de propriedade de Canuto César, perfazendo uma área total de 123,17 m² (cento e vinte e três metros e dezessete decímetros quadrados).

O lote 01 B possui uma residência edificada anteriormente a lei de desmembramento, com endereço na Rua Manoel Antônio de Sousa, n.° 105, Loteamento Frei Orlando, Bairro dos Nerys, Município de Abaeté-MG.

LOTE 01 C DA QUADRA 08:

9,70 m (nove metros e setenta centímetros) de frente confrontando com a Rua Manoel Antônio de Sousa;
14,90 m (catorze metros e noventa centímetros) pela direita confrontando com o lote 01 A;
27,50 m (vinte e sete metros e cinquenta centímetros) pela esquerda confrontando com o lote de propriedade de Ronei Pereira da Silva;

9,70 m (nove metros e setenta centímetros) pelos fundos confrontando com o lote de propriedade de Canuto César, perfazendo uma área total de 205,63 m² (duzentos e cinco metros e sessenta e três decímetros quadrados).

O lote 01 C possui uma residência edificada anteriormente a lei de desmembramento, com endereço na Rua Manoel Antônio de Sousa, n.º 111, Loteamento Frei Orlando, Bairro dos Nerys, Município de Abaeté-MG.

Art.2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos quatro dias do mês de agosto de dois mil e catorze. (04/08/2.014).

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Armando Greco Filho
Prefeito Municipal